

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

**EDITAL PIBID-FEEVALE Nº 01/2020**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019, a Portaria CAPES nº 114, de 06 de agosto de 2020 e com o Edital CAPES nº 02/2020, da legislação vigente bem como com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Feevale.

**1. DO OBJETO**

Este processo seletivo refere-se à seleção de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES/MEC tem por objetivo apoiar a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, visando aprimorar a formação docente, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da Educação Básica.

2.2 São objetivos do PIBID – FEEVALE:

- I. Qualificar a formação dos estudantes dos cursos de licenciatura envolvidos, a partir de sua inserção como bolsistas nas escolas públicas da região, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- II. contribuir para elevar a qualidade do ensino nas escolas de Educação Básica participantes do projeto, observando-se os resultados das avaliações internas da instituição, bem como das avaliações externas, especialmente na Prova Brasil, Provinha Brasil e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);

- III. desenvolver nos estudantes bolsistas o senso crítico, o espírito investigativo, a criatividade, a partir do contato com o cotidiano das escolas e com professores experientes e da oportunidade de colocar em prática os conhecimentos construídos ao longo do curso;
- IV. mobilizar as escolas públicas participantes do projeto para que contribuam com a formação de futuros docentes a partir da atuação como co-formadores no âmbito do PIBID; e
- V. possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura a partir das demandas e contribuições que possam emergir das ações desenvolvidas no PIBID.

### 3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições pelo e-mail <i>pibid@feevale.br</i>	28/09/2020 a 21/10/2020
Entrevistas via <i>Blackboard</i>	23/10/2020
Divulgação dos Resultados	26/10/2020
Início das atividades	Novembro de 2020

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deve ser realizada por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail *pibid@feevale.br*.

4.2 Para que a inscrição seja efetivada é necessário que o acadêmico envie os seguintes documentos:

- I. Cópia do CPF;
- II. cópia do RG;
- III. comprovante da situação eleitoral (pode ser obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- IV. cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
  - a. ser conta corrente;
  - b. não ser conta-salário, conta poupança ou conta-conjunta;
  - c. ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - d. não ter dígito "P";

- e. estar ativa (verificar junto ao banco).
- V. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- VI. formulário com justificativa para participação no PIBID (Anexo II).

4.3 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 São requisitos para inscrição no presente Edital:

- I. Estar regularmente matriculado no período de 2020/2 em um dos cursos de licenciaturas a seguir: Artes Visuais, Ciências Biológicas, História, Letras, Educação Física ou Pedagogia;
- II. ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura e não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- III. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- IV. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com o período indicado neste edital;
- VI. ter previsão de permanência no curso de licenciatura de, no mínimo, sete meses;
- VII. não possuir nenhum tipo de bolsa vinculada à CAPES ou CNPQ;
- VIII. não possuir vínculo de estágio ou empregatício com a ASPEUR – Feevale e escola de atuação;
- IX. ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, nas atividades do PIBID, a serem realizadas nas escolas públicas da região e na universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante os 18 (dezoito) meses de vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;
- X. ter disponibilidade no dia de semana organizado para encontro do subprojeto, conforme quadro de vagas constante no item 6;
- XI. ser titular de conta bancária; e
- XII. firmar termo de compromisso.

5.2 O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho

com a Universidade Feevale ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 6. DAS VAGAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS

6.1 As vagas e horário das atividades de cada subprojeto constam no quadro a seguir:

Curso de Licenciatura	Número de vagas	Atuação no PIBID – escola e Universidade
Subprojeto dos cursos de Artes Visuais, Educação Física e Letras	24 vagas	Terças-feiras tarde e vespertino a combinar
Subprojeto dos cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e História	24 vagas	Terças-feiras tarde e vespertino a combinar

6.2 Os bolsistas terão início no programa a partir de novembro de 2020.

6.3 Os candidatos suplentes poderão ser chamados durante a vigência do Edital CAPES nº 02/2020, para ocupar vaga oriunda de eventual desistência de algum bolsista, desde que contemple os requisitos exigidos no momento da chamada.

6.4 A definição da escola na qual o bolsista atuará será realizada após a seleção, pelos coordenadores dos subprojetos, e o horário a cumprir na escola será combinado conforme as atividades já previstas.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- I. Análise da justificativa do candidato que apresente os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com o ingresso no programa e as relações com sua trajetória de estudos (Anexo II);
- II. verificação do andamento do curso em que o candidato se encontra matriculado, considerando os requisitos deste Edital;
- III. entrevista com o coordenador de subprojeto no dia **23/10/2020**, a qual ocorrerá online via Blackboard, onde os candidatos receberão o link e o horário da entrevista por e-mail;
- IV. havendo mais candidatos aptos à participação no programa do que vagas disponíveis, será dada preferência aos candidatos que:

- a) não possuírem outra modalidade de bolsa de estudos; e
- b) alunos sem experiência docente.

## **8. DAS BOLSAS**

8.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

8.2 O acadêmico não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

## **9. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS**

9.1 O estudante selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 19 da Portaria GAB nº 45/2018 bem como:

- I. Executar o plano de atividades do PIBID – Feevale, conforme orientação do supervisor e coordenador de área;
- II. dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, participando das atividades definidas pelo projeto;
- III. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, apresentando formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, sempre que solicitado pelo coordenador do respectivo subprojeto, e divulgando-os em eventos promovidos pela Instituição;
- IV. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- VI. adotar uma postura ética e profissional ao exercer a docência no ambiente escolar;
- VII. assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escolar.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PIBID – Feevale será publicado no site da Instituição ([www.feevale.br/pibid](http://www.feevale.br/pibid)), até as 22 horas do dia **26/10/2020**.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 25 de setembro de 2020.

Marcia Blanco Cardoso,  
**Coordenadora Institucional PIBID – Feevale.**

Angelita Renck Gerhardt,  
**Pró-Reitora de Ensino.**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID – FEEVALE**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS**

**Inscrição para o Subprojeto (nome do curso):** \_\_\_\_\_

**Interesse em participar do Subprojeto como voluntário?**     **Sim**             **Não** ( )

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Previsão de permanência no curso: \_\_\_\_\_ semestres.

Código de matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_

Nome da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Agência: \_\_\_\_\_

Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 01/2020 – PIBID – Feevale, ter entregue toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32h mensais nas atividades do PIBID e, se for selecionado, dedicar-me às atividades do PIBID FEEVALE desenvolvidas na escola, cumprindo com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido, em combinação com o/s professor/es coordenador/es de área e com o professor bolsista supervisor da escola em que atuarei e para participar das reuniões e de outras atividades de estudo propostas pelo subprojeto do curso ao qual estou me candidatando para a bolsa de iniciação à docência.

Declaro estar ciente que a participação neste processo seletivo não implica em minha imediata chamada para integrar o PIBID FEEVALE.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato.

